

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Diário Oficial
 29-3-58
 nº 70

copiô de lei
 49-57



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 25 de março de 1958

LEI Nº 589

Autoriza o Prefeito da Capital a pavimentar a rua Salvador Calmon.

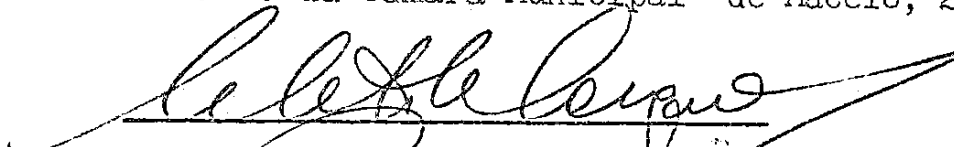
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

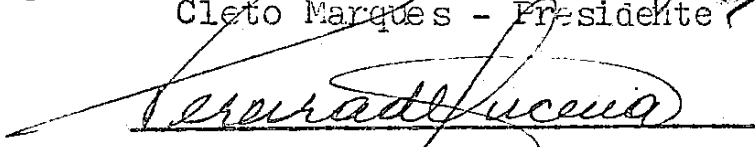
Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a pavimentar a rua Salvador Calmon, no bairro do Poço.

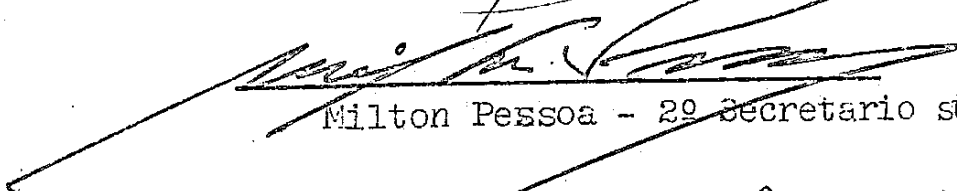
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

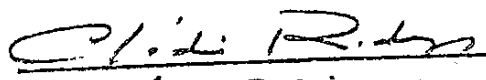
S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 25 de março de 1958.


 Cleto Marques - Presidente


 Pereira de Lucena - 1º Secretário


 Milton Pessoa - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e oito (1958).


 Clódio Rodrigues
 Diretor